

Projeto de Resolução nº 003/2020

Relatora: Brisa Bracchi

PARECER

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020, de autoria da Vereadora Divancide Basílio, que cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes. Voto favorável.

I - DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020, de autoria da Vereadora Divancide Basílio, que cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes.

Através de Certidão acostada aos autos, o Setor Legislativo informou que não foi identificada proposição semelhante nesta Casa Legislativa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou favoravelmente à constitucionalidade do projeto, seguindo às demais comissões para análise e emissão de parecer.

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, com relatoria da Vereadora Brisa Bracchi, para emitir parecer sobre o projeto.

Eis o que importa relatar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução apresentado visa a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes, trazendo para a Casa Legislativa um tema de extrema pertinência e relevância para garantir que a cidade se adeque às novas


**COMISSÃO TÉCNICA
RECEBIDO**
Em, 04/10/2021

demandas trazidas por estas populações que encontraram na cidade do Natal o acolhimento necessário para superar as dificuldades impostas em seus locais de origem.

A presente proposição encontra-se totalmente cabível, legítima e constitucional, conforme já explicitado no parecer analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sobre a competência desta Casa Legislativa para propor tal matéria, a Constituição Federal, em seu art. 30, afirma que os Municípios são competentes para legislar sobre assuntos de interesse local, além de poder suplementar legislação federal ou estadual.

Neste sentido, o projeto tem como escopo a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes com o objetivo de apoiar, monitorar e fiscalizar as políticas públicas destinadas aos refugiados, apátridas e migrantes no município de Natal.

Ressalte-se que a migração e a presença de refugiados e refugiadas tem sido uma constante na Cidade do Natal, carecendo a referida população de acolhimento e de políticas que visem a garantia de direitos mínimos a este grupo. Neste sentido, é imperioso que esta Casa Legislativa se abra ao diálogo e a pensar especificamente sobre este segmento.

Outrossim, os processos migratórios por sua própria natureza apresentam grande complexidade tanto no que se refere às causas como às consequências individuais e coletivas desses deslocamentos. Diante deste quadro temos que ter em mente o conceito de "cidadania universal", inerente à pessoa humana e que se torna essencial para o processo de convivência.

No plano nacional, destaca-se a Lei 9474/97 que define os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951. Desta feita, é necessário que a Câmara Municipal do Natal tenha uma Frente Parlamentar destinada ao debate e diálogo sobre o tema.

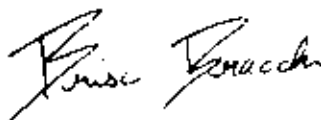
Assim, o Projeto de Resolução em comento tem o escopo de produzir uma cidade mais igualitária, permitindo o acesso da população a serviços e equipamentos públicos essenciais, logo, pertinentes e necessários à vida na cidade do Natal.

III - DO VOTO

Diante do exposto, esta Relatora opina **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Resolução nº 003/2020 de autoria da Vereadora Divaneide Basílio.

É como voto.

Natal, 30 de setembro de 2021.



**Brisa Bracchi
Vereadora PT**